

Versão 2023 do Formulário de Referência estará disponível em período de experiência na plataforma web do Sistema Empresas.NET a partir de 1/9/2022

Medida dá continuidade ao processo de migração dos formulários estruturados

A Superintendência de Supervisão de Relações com Empresas (SEP) da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publica hoje o **Ofício Circular CVM/SEP 4/2022**. O objetivo é informar às companhias abertas e estrangeiras sobre a continuidade do processo de migração dos formulários estruturados do Sistema Empresas.Net para a plataforma web. A medida representa uma evolução do Sistema e resulta na eliminação do uso do aplicativo client.

Período de experiência

A partir de 1/9/2022, será possível a utilização **para avaliar a experiência do FRe Online**, disponível no Sistema Empresas.Net. O objetivo é obter **sugestões de melhorias** das companhias, **não sendo possível a entrega do FRe nessa nova estrutura**, que só vai passar a ser obrigatória a partir de 1/1/2023.

Acesse <https://www.rad.cvm.gov.br/ENET> > menu “Envio de documentos”

Importante: a plataforma já considera a nova estrutura estabelecida na Resolução CVM 59, que entrará em vigor a partir de 1/1/2023.

Funcionalidade Download Múltiplos

Para aqueles que utilizam a funcionalidade Download Múltiplos, a área técnica alerta que, a partir de 1/1/2023, todos os formulários FRe entregues referente a 2023 terão exclusivamente a estrutura decorrente do uso do FRe Online.

O material técnico sobre o assunto estará disponível em 3/10/2022, na [página CVM](#) .

Dúvidas

Instalação, utilização e funcionamento do Sistema Empresas.NET, bem como relato de problemas ou dificuldades no envio de documentos, entrar em contato com a Superintendência de Emissores da B3:

- Telefone: (11) 2565- 5063
- E-mail: emissores.empresas@b3.com.br .

- a) Atendimento Normal: nos dias úteis, das 8h às 20h, pelo e-mail ou pelo telefone.
- b) Plantão de Atendimento: nos dias úteis, após às 20h, ou em finais de semana e feriados, exclusivamente por meio do e-mail.

Mais informações

Acesse o [Ofício Circular CVM/SEP 4/2022](#) .

Fonte: CVM, em 22.08.2022